



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 055/2022 – PREF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2022 - PREF, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO E A EMPRESA JONAS SCREMIN BROLESE NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 4873, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ALFREDO CEZAR DREHER, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.793.412, inscrito no CPF sob o nº 653.002.469 -72 , residente e domiciliado na localidade de Rio Bonito, interior do município de Bela Vista do Toldo/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JONAS SCREMIN BROLESE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.196.508/0001-09, com sede sita na Rua: Porto União, nº 215, bairro: São Luiz, no município de Criciúma - SC, neste ato representado pelo Sr. JONAS SCREMIN BROLESE, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 053.480.079-35, com sede sita na Rua: Porto União, nº 215, bairro: São Luiz, no município de Criciúma – SC, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato 82/2022, firmado em 20/05/2022, que reger-se-á pela Lei nº 14.133/21 e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto o aditamento do prazo ao referido contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato ora aditado, por 12 (doze) meses a contar de 01/01/2023 até 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O termo Aditivo de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso I, *b* da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial conforme art. 91º Da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Bela Vista do Toldo, SC, 12 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ 01.612.888/0001-86

Alfredo Cezar Dreher

CPF: 653.002.469 -72

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

JONAS SCREMIN BROLESE

CNPJ 26.196.508/0001-09
JONAS SCREMIN BROLESE
CPF: 053.480.079-35
Representante
CONTRATADO

RAFAEL GADOTTI

Assessor Jurídico
OAB/SC 52.769
Matrícula nº 2775

Testemunhas:

Mariane Lessak Massaneiro
CPF: 003.456.359-81

Andreia Cristina Dumke Tisczka
CPF: 701.783.219-15

Termo Aditivo nº 055/2022 - Município de Bela Vista do Toldo - JONAS SCREMIN BROLESE
CNPJ 26.196.508/0001-09